



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DENOMINA DE “ABIMAR DA MOTTA PIMENTEL” A PRAÇA ESPORTIVA PARQUE LINEAR NO BAIRRO SÃO TORQUATO, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denomina de “Abimar da Motta Pimentel” a praça pública Esportiva Parque Linear, localizada à Rua Leopoldina, no Bairro São Torquato, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de novembro de 2024.

Patrícia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

Tenho a alegria de submeter à apreciação desta casa de leis, o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação “Abimar da Motta Pimentel” a praça localizada à Rua Leopoldina, em São Torquato, neste Município.

O presente Projeto de Lei tem o condão de homenagear a memória e o legado do Sr. Abimar da Motta Pimentel, uma profissional exemplar e querida por todos na comunidade de São Torquato. Além disso, esta singela homenagem objetiva eternizar sua dedicação, comprometimento e valiosa contribuição para o Município de Vila Velha, especialmente para o empreendedorismo da comunidade local.

Abimar da Motta Pimentel, comerciante de renome, deixou uma marca indelével não somente como uma profissional capacitada, mas também como um cidadão comprometido com o empreendedorismo e bem-estar de seus concidadãos. Ao atuar como comerciante de Vila Velha, ele demonstrou um amor incomparável por sua comunidade.

A nomeação da praça em sua homenagem não apenas celebra a trajetória e os feitos do comerciante Abimar da Motta Pimentel, mas também serve como um exemplo inspirador para as futuras gerações de profissionais e cidadãos de Vila Velha. Ao associar seu nome a um espaço público, lembramos a todos sobre a importância da dedicação, do trabalho em equipe e da busca constante por soluções que promovam o bem-estar coletivo.

Portanto, é com grande honra e respeito que apresentamos este Projeto de Lei, visando perpetuar a memória do Sr. Abimar Motta Pimentel e reconhecer sua contribuição ímpar para o comércio local e empreendedorismo da comunidade de Vila Velha. A praça que levará seu nome será não apenas um local físico, mas um símbolo vivo da dedicação e do compromisso que ela representou em vida.

Sendo assim, certa de que conto com o valioso apoio e empenho de Vossas Excelências para tão relevante questão, registro o meu agradecimento e a expressão de meu mais elevado apreço.

Vila Velha/ES, 12 de novembro de 2024.

Patricia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

ANEXO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RODRIGO SARLO ANTONIO
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
 Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132.1600
 Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Suá, Tel.: 27-3137.2612
 Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, P. do Canto, Tel.: 27-3137.2600
 www.cartoriosarlo.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0008-s3, às folhas 235-, sob o número 002335, de registro de óbito, consta o de: **ABIMAR DA MOTTA PIMENTEL**, portador da Carteira de Identidade **140186-Secretaria de Segurança Pública-ES**, cpf **04970985715**, título de eleitor nº **8631291481** - zona **11ª**, INSS **1002910177**, falecido aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005), à(s) 06:10 horas em CIAS- Centro Integrado de Atenção à Saúde - Vitória - ES, do sexo masculino, de profissão comerciante aposentado, natural de SANTA TERESA - ES, residente em Rua Gastão Roubach, 61, Praia da Costa, Vila Velha-ES, com 69 ano(s) de idade, de estado civil casado, com Rovena Maria Bortolini Pimentel, no cartório São João de Petrópolis - Santa Teresa - ES, sendo filho de **Romero Pimentel** e **Filenila da Motta Pimentel**, e não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos deixando 05 filho(s) : Flavia Bortolini Pimentel com 40 ano(s), Wellington Bortolini Pimentel com 38 ano(s), Rodrigo Bortolini Pimentel com 34 ano(s), Sávio Bortolini Pimentel com 31 ano(s), Abimar da Motta Pimentel Junior com 28 ano(s).

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 27 de novembro de 2005 por Abimar da Motta Pimentel Junior - CI. n.º 1157609 - ES estava assinado pelo médico Dr(a). Mauricio Hott Chaves - CRM N.º 4707 e deu como causa morte: disfunção de múltiplos órgãos, sepse, hipoxemia, neoplasia de reto.

O sepultamento foi feito no dia 28 de novembro de 2005, às 15:00 horas, no cemitério Parque da Paz, Vila Velha - ES.

Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 26 de dezembro de 2005.

Luciana Coutinho de Sousa
 Luciana Coutinho de Sousa
 Escrevente

Centro Integrado de Cidadania
 Av Maruipe, 2544 - Itararé
 CEP 29.045-230 -Vitória-ES
 Tel: 3382-5488

EMOLPIMENTOS

Certidão	Tabela 9, Item VII, Letra: A	Valor: 8,27
Processamento de Dados	Tabela 3, Item IX	Valor: 2,87
Busca	Tabela 3, Item IV	Valor: 0,00
FARPEN	(Lei 6.670/02 e 678/02)	Valor: 0,00
FUNEPJ	(Lei Complementar 257/02)	Valor: 1,11
TOTAL:		12,25

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 755 - Loja 04, Rascunho 01
 Av. Nossa Senhora de Fátima, 595 - Loja 03, P. do Canto
 Av. Maruipe, 2544 - Itararé

Centro Integrado de Cidadania

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AAC 71184
 AAC 48043
 AAC 43109

ES 10.00

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003800320035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 12/11/2024 10:54

Checksum: F4A7C8FC7AF6D88826165ABA55E8B23D285A292F5E2A8C6567F93C7ADF9C3F3F



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003800320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.